



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.773 DE 23 DE JANEIRO DE 2018  
(Projeto de Lei n.º 001/2018, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$275.000,00  
(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$275.000,00, para dar continuidade nas obras de Pavimentação de 16.382,55 m<sup>2</sup> e execução de 3.288,93 m de guias e sarjetas, com recursos do Ministério das Cidades:

02           PRFEITURA MUNICIPAL  
0208       DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
020800    DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana  
Ficha 322 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$275.000,00  
Fonte de Recursos: 05 (Recursos Federais)

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, vinculado a recursos Federais do Ministério das Cidades (Contrato de Repasse nº 804551/2014), no valor de R\$275.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO